



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

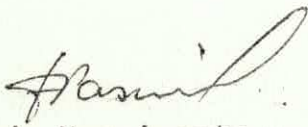
LEI Nº 296

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio PROMUNICÍPIO com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, de acordo com a Minuta de Convênio que fará parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições contrárias entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ibertioga, 11 de outubro de 1983.


Francisco Augusto do Nascimento
Prefeito Municipal